



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021***

#### **2.1.17. REGISTO N.º 56.783/2021 – “P126/2021 - CONSTRUÇÃO DA ÁREA EMPRESARIAL DE FREIXIANDA” -----**

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 56.783/2021, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar projeto de execução atualizado para efeitos do designado em epígrafe (condicionado à obtenção dos pareceres mencionados no ponto 3.2. da referida informação) no montante de 4.580.759,72€ e pelo prazo de execução de 14 meses, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, acompanhados com uma informação, datada de 27 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em projetos semelhantes. Termina a referir que o presente procedimento não contempla a execução por lotes, em conformidade com o especificado pelo projetista.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, que se reproduz na íntegra: “Concordo com o procedimento e as peças propostas.-----

---- Prevê-se que a despesa emergente tenha execução física e financeira em 2022 (3.468.289,50 euros) e 2023 (1.387.314,81 euros).-----

---- Será de salientar que a adjudicação do presente procedimento estará condicionada à existência de financiamento externo candidatado, sob o qual se aguarda a respetiva apreciação e do qual se perspetiva uma receita consignada a este investimento na ordem dos 4.115.583,57 euros, condição fundamental para a viabilização da verificação da existência de fundos disponíveis em montante suficiente que garantam, cumulativamente, o enquadramento orçamental necessário.-----

---- À Consideração Superior, com o condicionalismo a observar na fase de eventual adjudicação (competência do órgão deliberativo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO ATUALIZADO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS ACIMA REFERIDA;-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE E A NÃO EXECUÇÃO DA EMPREITADA POR LOTES;-----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE DOTAR A ZONA NORTE DO CONCELHO DE OURÉM COM UMA ÁREA EMPRESARIAL, DEVIDO À NECESSIDADE DE FIXAR EMPRESAS E PESSOAS NAQUELA REGIÃO, TENDO AINDA EM CONSIDERAÇÃO QUE SE TRATA DE TERRITÓRIO DE BAIXA DENSIDADE, EXISTINDO ALGUNS BENEFÍCIOS FISCAIS;  
**QUARTO** – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – NOMEAR, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (SECRETÁRIA) E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR;-----

**SÉTIMO** – INCUMBIR O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO DE ALTERAR A DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA: **“P126/2021 - CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA”**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DO SEGUINTE MODO: -----

- ANO 2022 – 3.468.289,50 EUROS;-----
- ANO 2023 – 1.387.314,81 EUROS.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Na sequência do processo relativo à construção de uma área empresarial na Freixianda cujo valor base será 4.580.759,72 € sem iva, os vereadores do PS relembram o seguinte:-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

1. A falta de transparência no que se referia à aquisição dos terrenos e a falta de um estudo de viabilidade económica que permitisse avaliar os resultados deste investimento, levou os vereadores a absterem-se na deliberação de iniciação do processo para a construção da ZI da Freixianda, embora esta obra fizesse parte do programa do PS de 2017. -----
2. Na Reunião de 28 de outubro de 2020 quando se fez a apreciação técnica do projeto de execução, os vereadores do PS condicionaram a sua aprovação a três condições: -----
  - a. **Um estudo de viabilidade económica e de mercado**, de modo a aferir e projetar o impacto que a ZI teria no desenvolvimento social e empregabilidade da região;
  - b. **À requalificação e investimento nas outras ZI do concelho**, de modo a nivelar a escala de investimento que será feita nesta ZI; o investimento de 5 milhões de euros na ZI da Freixianda implica necessariamente, por uma questão de igualdade de tratamento, a intervenção nas restantes ZI do concelho, dotando-as de infraestruturas semelhantes e adequadas; -----
  - c. **A construção de um regulamento de aquisição e ocupação dos lotes** que garanta que os lotes se destinem a implantar efetivamente indústrias e não serão comprados apenas para especulação imobiliária. -----

---- Tendo em conta: -----

1. a responsabilidade que este megaprojeto implica em termos de gastos de dinheiro público; -----
2. a falta de transparência com que o processo se iniciou; -----
1. o facto de continuarmos sem um estudo de mercado ou de viabilidade económica do projeto e sem um regulamento de aquisição e ocupação de lotes -----
2. mas, considerando que a candidatura a fundos europeus, a ser aprovada a obra, pode representar uma mais valia para o desenvolvimento do concelho, -----

---- **os vereadores do PS votam favoravelmente a proposta, continuando no entanto, a condicionar a sua aprovação aos itens referidos.**” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** para informar de que foi elaborado estudo de viabilidade económico-financeira para efeitos de apresentação de candidatura. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** para manifestar a sua preocupação relativamente ao procedimento em causa, uma vez que entende que o lançamento deste concurso é um risco, dada a ausência de informação relativa a um estudo de viabilidade que permita perceber o alcance deste investimento e ao volume do mesmo. -----

---- O **Senhor Presidente** informou que, caso a candidatura seja aprovada, o custo do investimento para o Município ascenderá ao montante de cerca de 700.000,00€ e de que a oportunidade de concretizar este projeto surgiu na sequência da abertura de aviso para apresentação de candidatura. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município  
de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*